

## TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DATA PROTECTION OFFICER)

### Nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

A **SCORE POSITIVO SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.903.090/0001-45, com sede e foro na da comarca de São Paulo, neste ato representada na forma de Contrato Social, nomeia como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme determina o art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a advogada **GABRIELA GOMES ELIAS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 34.503.418-1SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 336.978.958-26, advogada inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, sob o nº. 311.866, com endereço profissional na cidade de Manduri/SP, rua Mato Grosso, nº. 484-A, Centro, telefone (14) 9.9735-8254, e-mail [juridico@scorepositivo.net.br](mailto:juridico@scorepositivo.net.br).

1. A nomeação entra em vigor na data de assinatura deste e vigorará por prazo indeterminado.

### Atribuições e Tarefas do Encarregado pelo Tratamento de Dados

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais executará as seguintes tarefas em conformidade com o art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- (a) informar e aconselhar o Controlador e seus colaboradores que realizam operações de tratamento de dados sobre suas obrigações nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e de qualquer lei aplicável à proteção de dados;
- (b) monitorar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e quaisquer outras disposições legais aplicáveis à proteção de dados;
- (c) monitorar as estratégias do Controlador para a proteção de dados pessoais, incluindo a alocação de responsabilidades, conscientização e treinamento do pessoal envolvido nas operações de tratamento de dados e verificações relacionadas;
- (d) mediante solicitação, assessorar o Controlador na realização de avaliação de impacto à proteção de dados e suas implementações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- (e) cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; atuar como ponto de contato da Autoridade Nacional de Proteção de Dados em questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais, incluindo consultas prévias sobre a avaliação de impacto à proteção de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando apropriado, assessorando em todas as outras questões;
- (f) atuar como ponto de contato para o exercício dos direitos dos titulares de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e processar suas consultas relacionadas às atividades de tratamento de dados;
- (g) executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados ou estabelecidas em normas complementares;
- (h) participar das reuniões do Comitê Gestor da Privacidade para tomadas de decisões em conjunto.

### Posição do Encarregado pelo Tratamento de Dados

No exercício de suas funções, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- (a) deverá sempre se reportar ao Controlador;
- (b) deverá participar de reuniões e atividades do Comitê Gestor de Privacidade e outros departamentos relevantes da *Score Positivo* servindo como canal entre os departamentos e a diretoria;
- (c) deverá atuar de forma autônoma e independente em todas as suas tarefas;
- (d) não gozará de nenhum poder para representar o Controlador;
- (e) não realizará tarefas como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais que caracterizem conflito de interesses.

Na oportunidade, a Encarregada nomeada, declara que sua nomeação não resultará em conflito de interesses.

A Encarregada se compromete a comunicar de imediato o Controlador caso ocorra conflito de interesses no futuro.

### Deveres do Controlador

O Controlador se compromete a:

- (a) fornecer ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais todos os meios, recursos financeiros e pessoal necessários, a fim de permitir o desempenho adequado de suas tarefas e funções;
- (b) Comunicar prontamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais em todos os assuntos relacionados à proteção de dados pessoais;
- (c) verificar se o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais executa suas tarefas de forma autônoma e independente;
- (d) decidir sem demora acerca da tomada de medidas de adequação e medidas de mitigação de danos, endereçamento e violações e incidentes, comunicações ao público e às autoridades, e outras decisões executivas acerca de privacidade e proteção de dados levadas à alta-diretoria pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- (e) manter os dados de contato do Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais disponíveis ao público. O nome e os detalhes de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (nome, endereço, telefone, e-mail) serão compartilhados pelo Controlador e, quando necessário, comunicados oficialmente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao público.

Informa-se, por fim, o e-mail do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para que os Titulares dos Dados exerçam seus direitos: [juridico@scorepositivo.net.br](mailto:juridico@scorepositivo.net.br).

São Paulo 23 de maio de 2023.